



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

ANO XV – Nº 3747 – Assú-RN, segunda-feira, 17 de setembro de 2019

www.assu.rn.gov.br - e-mail: dom@assu.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO GUSTAVO MONTENEGRO SOARES

## PODER EXECUTIVO

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES – Prefeito Municipal  
SANDRA REGINA MEIRELES HOLANDA ALVES – Vice-Prefeita Municipal

### PODER LEGISLATIVO

Francisco de Assis Souto - Presidente  
Beatriz Rodrigues da Silva - Vice-Presidente  
Francisco Matheus Cunha Dantas - 1º Secretário  
Delkiza Alves Cavalcante - 2º Secretário  
João Wallace da Silva  
João Batista de Souza Jr  
Paulo César de Brito  
Maria Elisângela Albano  
Fabielle Cristina de Azevedo Bezerra  
Francisco Xavier da Silva  
Stelio Márcio César de Sá Leitão Jr  
Paulo Sérgio da Silva  
Waldson Henrique Pereira Bezerra  
João Paulo Primeiro Fernandes de Castro  
Wedson Nazareno da Silva

### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo 1ª Promotora de Justiça da Comarca de Assú-RN  
  
Dr. Daniel Lobo Olímpio  
Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
  
Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima  
Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE GOVERNO

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA

**Referência** – Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao 3º Setor – Termo de Fomento.

**Base Legal** – Artigo 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 012/2018.

**Organização da Sociedade Civil/ Proponente** – Federação de Motociclismo do Rio Grande do Norte - FEMORN

**CNPJ:** 04.467.248/0001-18

**Objeto Proposto:** REALIZAÇÃO DO 40º MOTOCROSS DE ASSU: 6ª Etapa do Campeonato Estadual de MX do RN.

**Valor Total do Repasse:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

#### Fonte de Recursos:

Unidade Orçamentária	007 – Secretaria Municipal de Governo
Fonte de Recursos	0.0.100.10000 – Recursos Ordinários

Programa e Trabalho	0003 – Modernização da Gestão Pública Municipal
Projeto/Atividade/Denominação	2004 – Manutenção da Secretaria de Governo
Elemento de Despesa	0249 – 3350410000 – Contribuições

**Vigência:** 24/09/2019 à 30/12/2019.

**Tipo da Parceria:** TERMO DE FOMENTO

#### Justificativa:

O projeto que visa a REALIZAÇÃO DO 40º MOTOCROSS DE ASSU: 6ª Etapa do Campeonato Estadual de MX do RN, nos dias 12 e 13 de outubro de 2019, tem o seu objeto singular, tendo em vista, que o movimento é único, e realizado pela própria federação de motociclismo do RN, tornando-se viável a Inexigibilidade de Chamamento Público.

Portanto, levando em consideração a singularidade do objeto, a entidade, o diminuto valor e a localidade de realização do evento, fica nos termos do art. 31 e 32 da lei 13.019/14, INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Cabe salientar que a presente parceria foi aprovada mediante parecer técnico da Consultora de Convênios e parecer jurídico do Procurador Geral do Município, através do processo administrativo nº 9385/2019.

Publique-se a presente decisão e a justificativa acerca da inexigibilidade do chamamento público no Diário Oficial do Município (art. 32, § 1º, da Lei Federal. nº 13.019/2014)

Decorrido o prazo legal de 05 dias de que trata o § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 sem a existência de impugnação, autorizo seja celebrado e assinado o Termo de Fomento, devendo o documento ser lavrado em cinco vias.

Na sequência, remeta-se o Processo Administrativo para a Secretaria de Administração e Planejamento, para fins de cumprimento das disposições contidas no Termo de Fomento, repasse dos valores, bem como a adoção das providências referentes à prestação de contas.

Assú-RN, 17 de setembro de 2019.

Gustavo Montenegro Soares  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### PORTARIA Nº 605/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 150/2017.

#### RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR, **MARCOS ANTONIO CAMPOS**, matrícula nº 10062-8, ocupante da Função FG-V de Assessoramento de Programas de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú/RN, 17 de setembro de 2019.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 604/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 150/2017.

Considerando ofício expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMD-CA, que informa os membros do Conselho Tutelar eleitos para ao período de 2016/2019;

#### RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR, **FRANÇUISSE EPONINA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 10064-3, ocupante do cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, de provimentos em comissão, símbolo CC-3, ficando lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/09/2019, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú/RN, 17 de setembro de 2019.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
Prefeito Municipal

PABLO RAMOS GOMES  
Secretário Municipal  
de Administração e Planejamento

### PORTARIA Nº 606/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 150/2017.

#### RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR, **RENATA DE MEDEIROS SOARES MOURA**, para exercer o cargo de Chefe Executivo, de provimentos em comissão, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú/RN, 17 de setembro de 2019.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 603/2019

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º – CONCEDER** a(o) servidor(a) ANTONIA GILBERTA MOURA BARBOSA, matrícula nº 2451-5, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADM. EDUCACIONAIS, símbolo, IV/M-IV/B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03(três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo 02 de novembro de 2000 a 01 de novembro de 2005, para serem gozadas durante o período de 16 de setembro de 2019 a 14 de dezembro de 2019, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 13 de setembro de 2019.

PABLO RAMOS GOMES  
Secretário Municipal  
de Administração e Planejamento

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna sem efeito a publicação da PORTARIA 563/2019 – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, publicada no Diário Oficial do Município nº 3728 pagina 15 de 21 de agosto de 2019.

ASSU/RN., 17 de setembro de 2019

PABLO RAMOS GOMES  
Secretário Municipal  
de Administração e Planejamento

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 2047/2019  
NOME: NAYARA JHESSICA MARQUES DA FONSECA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 18 de setembro de 2019  
VALOR R\$: 75,00

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 2048/2019  
NOME: ALANA MICHELLE XAVIER DANTAS SOARES  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 18 de setembro de 2019  
VALOR R\$: 75,00

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 2049/2019  
NOME: TARCIO LIMA DA FONSECA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 18 de setembro de 2019  
VALOR R\$: 75,00

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 2050/2019  
NOME: LEANDRO LEONARDO ALVES  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 17 de setembro de 2019  
VALOR R\$: 50,00

## SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 005

OBJETO DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE VALOR  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ  
CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EMPREENDIMENTOS LTDA  
TERMO DE CONTRATO: Nº 008/2016 (TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016).

OBJETO DO CONTRATO: Conservação e Recuperação da Pavimentação com paralelepípedos no método BRIPAR e método CONVENCIONAL e construção de calhas para águas pluviais em diversas vias públicas no município de Assú.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8622/2019.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, solteiro, capaz, residente e domiciliado à Rua Maria da Glória Ferreira Pessoa, 164, apto 05 – Condomínio

Vivendas do Vale – Novo Horizonte – Assú/RN – CEP: 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa: **CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, com sede a Rua Doutor Afonso Ligório Soares Macedo, 055 – Bairro Vertentes – Assú/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 07.126.573/0001-05, neste ato representado pelo representante legal o Sr. **JOSÉ MÁRCIO BARBOSA**, brasileiro, capaz, casado, residente e domiciliado a Rua Padre João Damasceno, 1821

– Apto: 201 – Bairro Lagoa Nova – Cep: 59.075-760 – Natal/RN, portador do CPF nº 358.278.664-15 e RG nº 616.136-SSP/RN, doravante denominado (a) de **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 07 de março de 2016, nas condições a seguir:

**CLÁUSULA I – ALTERAÇÃO DE VALOR:** Fica alterado o valor do contrato de R\$ 615.151,82 (seiscentos e quinze mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 768.939,77 (setecentos e sessenta e oito mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos), sendo reequilibrado 25,00%, equivalente a R\$ 153.787,95 (cento e cinquenta e três mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA –** Houve um aumento de buracos decorrente das fortes chuvas no começo do ano de 2019, como também um pequeno aumento de buracos abertos por parte da CAERN, tendo em vista essa situação, a secretaria solicitou o aumento das equipes para que possa ter mais agilidade, e em um curto prazo solucionar os problemas com buraco. Com essas chuvas em alguns pontos da cidade, ocasionou à invasão de

águas em algumas casas da população, então visando à melhoria da infraestrutura da cidade, e o bem estar da população, a engenharia optou em algumas situações: levantar a caiação/meio fio, assim, criando uma barreira para que a água não possa passar. Em outras situações, como por exemplo, na Rua Bernardo Vieira, foi necessário reduzir uma parte do canteiro para aumentar a vasão da água que vem escorrendo de ruas acima, para que não invadisse outras casas. Ou seja, justifica-se o aditivo em virtude da necessidade de manter a continuidade dos serviços oferecidos até a conclusão de procedimento licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma prevista do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS:** Em decorrência a que se refere à cláusula acima, fica alterada a cláusula segunda do Contrato nº 008/2016, que passa a ter a seguinte redação: *“2.1. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global do contrato é de R\$ 768.939,77 (setecentos e sessenta e oito mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos).”*

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condi-

ções e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 008/2016 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 13 de setembro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
CONTRATANTE

**CONSTRUTORA ASSÚ E EMPRENDIMENTOS LTDA EPP**

CNPJ: 07.126.573/0001-05 – **CONTRATADO**  
José Marcio Barbosa – CPF: 358.278.664-15  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ/RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NO DOM**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 007/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS EM ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DO ASSÚ/RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. A Comissão Permanente de Licitação, após Parecer Técnico emitido pelo setor de engenharia desta edilidade, **TORNA PÚBLICO** o resultado da Licitação em referência, e **DECLARA** vencedora do certame a empresa **ANCHIETA & FONSECA LTDA – EPP - CNPJ**

nº 04.921.435/0001-20, com **VALOR GLOBAL: R\$ 6.773.275,70** (seis milhões, setecentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), cujo adjudicatário deverá ocorrer após o cumprimento da quarentena recursal fixado pelo Estatuto da espécie. Assú/RN, 17 de setembro de 2019.

GEÓRGIA KARINA DE SÁ LEITÃO MACÊDO  
PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

## PODER LEGISLATIVO

**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 024/2019**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Assú/RN

**CONTRATADA:** RICARDO CARTER LOPES BARBOSA  
- ME

**CNPJ:** 21.575.472/0001-15

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria de apoio administrativo, em licitação, fluxo de processos, rotinas administrativas e elaboração de documentos administrativos em sistema de gestão para atender as necessidades da Câmara Municipal de Assú /RN.

**VALOR ESTIMADO:** Valor: **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).**

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Assú/RN, 09 de Setembro de 2019

**Francisco de Assis Solto**  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
Prefeito Municipal

LÚCIO FLÁVIO MEDEIROS DA FONSECA  
Secretário de Comunicação e Ouvidoria  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

Centro Administrativo Prefeito Edgard  
Borges Montenegro

Rua Vereador José Bezerra de Sá,  
nº 588 – Bairro Bela Vista – Assú – RN  
E-mail: [dom@assu.rn.gov.br](mailto:dom@assu.rn.gov.br)





Estado do Rio Grande do Norte  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## CENTRO

### PLANTÃO DE FARMÁCIA SETEMBRO DE 2019

DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Domingo	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	Plantão 24 horas
02	Segunda-feira	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
03	Terça-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
04	Quarta-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
05	Quinta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
06	Sexta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO B	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
07	Sábado	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	Plantão 24 horas
08	Domingo	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	Plantão 24 horas
09	Segunda-feira	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
10	Terça-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
11	Quarta-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
12	Quinta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
13	Sexta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO B	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
14	Sábado	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
15	Domingo	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	Plantão 24 horas
16	Segunda-feira	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
17	Terça-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
18	Quarta-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
19	Quinta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
20	Sexta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO B	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
21	Sábado	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
22	Domingo	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	Plantão 24 horas
23	Segunda-feira	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
24	Terça-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
25	Quarta-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
26	Quinta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
27	Sexta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO B	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
28	Sábado	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	P	3331-1420	
29	Domingo	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	Plantão 24 horas
30	Segunda-feira	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	



Estado do Rio Grande do Norte  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

# BAIRRO

## PLANTÃO DE FARMÁCIA SETEMBRO DE 2019

DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Domingo	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	Plantão 24 horas
02	Segunda-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
03	Terça-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
04	Quarta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
05	Quinta-feira	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
06	Sexta-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
07	Sábado	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	Plantão 24 horas
08	Domingo	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	Plantão 24 horas
09	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
10	Terça-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
11	Quarta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
12	Quinta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
13	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
14	Sábado	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
15	Domingo	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	Plantão 24 horas
16	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
17	Terça-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
18	Quarta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
19	Quinta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
20	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
21	Sábado	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
22	Domingo	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	Plantão 24 horas
23	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
24	Terça-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
25	Quarta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
26	Quinta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
27	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
28	Sábado	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
29	Domingo	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	Plantão 24 horas
30	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU**

Palácio "Ulisses Caldas"

*"Uma das Pioneiras do Legislativo Brasileiro"*

## Calendário Legislativo - 2019

### 1º Período Ordinário (7 de março a 30 de maio)

#### Março

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
7	12	14	19	21	26	28

#### Abril

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Terça	Quinta	Terça
2	4	9	11	16	23	25	30

#### Maio

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
2	7	9	14	16	21	23	28	30

### **Junho - Recesso Parlamentar**

### 2º Período Ordinário (02 de julho a 29 de agosto)

#### Julho

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça
2	4	9	11	16	18	23	25	30

#### Agosto

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
1	6	8	13	15	20	22	27	29

### **Setembro - Recesso Parlamentar**

### 3º Período Ordinário (01 de outubro a 28 de novembro)

#### Outubro

Terça	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
1	8	10	15	17	22	24	29	31

#### Novembro

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
5	7	12	14	19	21	26	28